

Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Executivo**





EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de dezembro de 2021; 59º da Emancipação Política.

O Município de Passa e Fica-RN, nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito pela União, através de seus Ministérios, conforme informações abaixo:

Flaviano Correia Lisboa Prefeito Constitucional

- Contrato de Repasse 907735. Objeto: Pavimentação de Ruas, Distritos Rural do Município de Passa e Fica (Comunidade Fernando da Pista e Fernando do Meio) . Vl. do Repasse: R\$ 481.104,00. Dt. do Repasse: 17/12/2021.

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20211223092131 - Data/Hora Publicação: 23/12/2021 21:23:01

Passa e Fica-RN, 23 de dezembro de 2021.

Jailson Percílio

Sec. Municipal de Finança

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO Código da Matéria: 20211223091911 - Data/Hora Publicação: 23/12/2021 21:20:29

DECRETO

DECRETO Nº 046

Decreto nº 046, de 23 de dezembro de 2021.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2022, nos termos do artigo 103, §3°, da Lei Complementar nº 05, de 31 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município).

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2022 em 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN. **Poder Legislativo**



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009 Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020